



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N° 0045 , DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo n° 08191.092321/2017-91;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

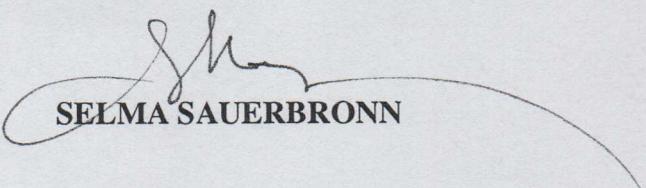
**RESOLVE:**

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no documento em referência e fatos conexos que poderão surgir durante a apuração.

Art. 2° Designar os servidores **ANA HELOU AMORESE PEREIRA**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula n° 3490, **GEORGE AGUIAR MOITA JUNIOR**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula n° 4166, e **ZENI LURDES SCHWARZ**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula n° 2895, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**

*Aline Losh*  
Publicada em 24 / 01 / 18  
Esta cópia confere com o original